



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/2

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2023

O **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná no exercício de suas atribuições Constitucionais, nos termos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e legais, nos termos do Capítulo III da Lei Complementar nº 113 de 15 de dezembro de 2005, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná do artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº 2.061/2007, de 04 de abril de 2007 e suas alterações, do Município de Ibiporã.

CONSIDERANDO, que o Departamento de Contratos é o responsável por todas as ações, informações e movimentações de documentos recebidos e ou enviados aos prestadores de serviços e contratados pelo município, por meio de contratos, aditivos, atas, notificações e multas;

CONSIDERANDO, que toda medida contratual executada deve ser centralizada, para agilidade processual, no Departamento de Contratos, para o arquivamento e fornecimento de informações quando solicitados;

CONSIDERANDO, que todos os documentos probatórios de contratos devem estar disponíveis, na página <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/contratos>, bem como, as notificações, aditivos e multas, nos campos “anexos” e “aditivos”, para cumprimento da transparência pública.

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 02/20214, artigo 12, que regulamenta sobre as rotinas de gestão e fiscalização quanto à emissão de relatórios pormenorizados dos serviços efetivamente executados e ou produtos efetivamente entregues e instalados, se for o caso, evidenciando a entrega e ou prestação integral do serviço ou eventual desconto, notificação, penalidades e demais deficiências percebidas no acompanhamento da execução do objeto contratual;

CONSIDERANDO, que todos os órgãos devem realizar as demandas de gestão e fiscalização, no cumprimento da Lei e Instrução Normativa e depois encaminhar cópia ao Departamento de Contratos.

Este Controle Interno **RECOMENDA** que qualquer documento, emitido, referente ao contrato público, seja enviado cópia ao Departamento de Contratos, para melhor eficiência na gerência de ações e informações de arquivamento. A centralização de informações assegura a Administração Pública agilidade nas informações, para tomada de decisões, bem como a transparência à população, sobre todos os atos e fatos praticados por empresa contratada e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/2

prestadores de serviços evitando, supostos atos lesivos à administração pública e ao erário.

Permanecemos à disposição de Vossas Senhorias, para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ibiporã, 22 de maio de 2023.

KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS

Controlador Geral do Município

Decreto nº 244/2021